

**Ata da 3ª Reunião Plenária Ordinária
realizada em 11 de maio de 2020**

ATA 05/20

1 Às dezenove horas e trinta e seis minutos do dia onze de maio de dois mil e vinte o Sr.
2 **Presidente – Dr. Marcos Machado Ferreira** – na modalidade online efetuou a 1ª chamada
3 nominal consignando as presenças dos Conselheiros: Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Luciana
4 Canetto Fernandes, Dra. Danyelle Cristine Marine, Dr. Adriano Falvo, Dra. Adryella Ferreira de
5 Paula Luz, Dra. Alessandra Brognara, Dra. Claudia Montanari, Dr. Fábio Ribeiro, Dr. Gustavo
6 Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e
7 Dra. Susana Y. B. Herrera.

8 O Senhor Presidente declarou instalada a **3ª Reunião Plenária Ordinária**.

9 **1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 2ª Reunião Plenária Ordinária**, realizada
10 em 06 de abril de 2020. **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade a ata, com dispensa de suas
11 leituras; **b)** Encaminhar ao Departamento de Superintendência para providências.

12 **2. Aprovação da pauta dos trabalhos e votação de novas propostas.** Dr. Israel Murakami
13 solicitou a inclusão do tema: Prescrição de medicamentos off-label na pandemia do COVID-19.
14 Dra. Danyelle Marini solicitou a inclusão do tema: Orçamento 2020. Dr. Fabio Ribeiro solicitou
15 a inclusão do tema: Antecipação de estágios obrigatórios e de colação de grau. Dra. Susana
16 Herrera solicitou a inclusão do tema: Testes rápidos. **DECIDE: a)** Aprovar a pauta dos
17 trabalhos com as inclusões solicitadas.

18 **3. Apresentação do Plano de Integridade**, que tem a finalidade de prevenir, detectar e
19 remediar eventuais ocorrências de quebra de integridade, aprovado pela Diretoria para atender
20 o TCU – Tribunal de Contas da União. Apresentação realizada pela Dra. Luciane Ribeiro Neto
21 e anexa a respectiva ata.

22 **4. INFORMES, COMUNICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

23 **4.1. Informes dos Srs. Diretores.**

24 **Dr. Marcos Machado Ferreira** informou que a empresa Farma Ponte doou 600 protetores
25 faciais e 5000 (cinco mil) unidades de frasco de álcool gel contendo 60 gramas para o CRF-SP.
26 A Diretoria propõe que os itens sejam disponibilizados aos profissionais farmacêuticos por
27 intermédio de sorteio por aplicativo e transmissão ao vivo. Os profissionais contemplados
28 receberão os produtos por correio ou retirada na sede ou seccional. Tal proposta visa a
29 possibilidade de atender a todos os segmentos da profissão. O sorteio será divulgado no Portal
30 da Transparência do CRF-SP. Explanou sobre as entrevistas/matérias realizadas entre
31 fevereiro/março/abril e maio, totalizando 50 (TV, rádio, jornal e portal). Releases enviados à
32 imprensa: Consumo de medicamentos e vitaminas aumenta em até 198% durante a pandemia
33 no Estado de SP (30/04/2020); Farmacêuticos serão treinados para a realização de testes de
34 covid-19 nas farmácias (29/04/2020); Conselho Regional de Farmácia alerta sobre impactos

35 na área farmacêutica devido à pandemia do novo coronavírus (24/04/2020); CRF-SP realizará
36 ação de orientação sobre o novo coronavírus (covid-19) em São Bernardo do Campo
37 (12/03/2020); População de Rio Grande da Serra receberá orientação sobre o novo coronavírus
38 (COVID19) em feira livre (06/03/2020); Uso de medicamentos sem orientação pode mascarar
39 o novo coronavírus (27/02); Farmacêuticos serão treinados para orientar população sobre
40 doença causada pelo novo Coronavírus - covid-19 (13/02/2020); Lançamento da campanha
41 Farmacêuticos contra o Coronavírus: TV Cultura - Jornal da Cultura ; A Tribuna (Santos);
42 Panorama Farmacêutico; Primeira edição; TV Brasil;. Alternativas ao uso de álcool gel: Record
43 News; TV Globo - SP2; Jornal O Globo. Farmacêuticos serão treinados para testes de covid-19
44 nas farmácias: TV Diário - Afiliada TV Globo - Mogi das Cruzes; Rádio CBN Campinas; Rádio
45 Jovem Pan; Portal R7; SBT Brasil; Diário do Grande ABC; Rede Record (São José dos Campos);
46 TV Vanguarda (São José dos Campos); Guia da Farmácia; Panorama Farmacêutico; Tribuna de
47 Jundiaí; Folha Regional - Florida Paulista; Portal ND+; Site olhovivocan; Snif Brasil; Portal
48 Hospitais Brasil; Portal About Farma; Editora Dínamo; Sincofarma. Tema: Uso racional de
49 medicamentos / Riscos da automedicação: TV Diário - Afiliada TV Globo - Mogi das Cruzes;
50 Rádio Jovem Pan - Pan News; Rádio CBN São Paulo; Rádio CBN Campinas; Estadão – Podcast
51 – Na quarentena; Record TV – São José do Rio Preto; TV Fronteira – Afiliada TV Globo –
52 Presidente Prudente; Guia da Farmácia; Portal Panorama Farmacêutico; Rádio Mega FM; Site
53 Bastidor político; Jornal da Franca; Região Noroeste.com; DL News - São José do Rio Preto;
54 Folha Santista; Snif Brasil; Jornal da Região ABCD; Pharma innovation; Entrevista agendada
55 para 12/05 – TV Alesp. Outros temas relacionados: Rádio Jovem Pan - Jornal da manhã -
56 Vacinação nas farmácias TV Globo - Fantástico - Denúncia de profissionais vendendo
57 suplementos para covid19 TV Globo - Bem Estar/É de casa - Novas regras para retirar
58 medicamentos ICTQ - Coronavírus: CRF-SP faz levantamento sobre farmacêuticos infectados.
59 Sincofarma e Portal Hospitais Brasil - Uso de medicamentos sem orientação pode mascarar o
60 novo coronavírus. Posicionou que o CRF-SP está representado na Secretaria Municipal de
61 Saúde, perante o Comitê Técnico criado para tratar do COVID-19, juntamente como o CREMESP
62 e COREN. Informou que no dia 12 de maio a Diretoria Do CRF-SP concederá entrevista para a
63 TV ALESP sobre Testes em farmácias. Destacou a Resolução 684/2020 do Conselho Federal de
64 Farmácia e informou que o CRF-SP enviou questionamentos ao CFF, acerca dos itens em que
65 não concorda. As perguntas encaminhadas foram: Quais Equipamentos de Proteção Individual,
66 além dos contidos no artigo 2º da proposta citada anexa devem ser adquiridos aos fiscais?
67 Qual é a interpretação que deve ser dada ao artigo 3º? Devemos disponibilizar
68 obrigatoriamente EPI´s aos farmacêuticos fiscalizados? Em caso positivo, com qual recurso? O
69 CFF irá adquirir e/ou disponibilizar o recurso? Em caso positivo, qual é o fundamento legal para
70 eventual concessão de Equipamentos de Proteção Individual aos farmacêuticos inscritos, uma
71 vez que essa obrigação é do empregador? Qual foi o critério utilizado para distribuição de
72 recursos, tendo em conta que São Paulo possui o maior número de fiscais e o maior número
73 de farmacêuticos inscritos? **Dr. Rodinei Veloso** destacou a publicação realizada pelo ICTQ,
74 mencionando o recurso disponibilizado pelo CFF para a compra de EPIs, sugerindo que os
75 profissionais cobrem os Conselhos. **Dr. Roberto Tadao** observou que o artigo 166 da CLT –
76 Consolidação das Leis do Trabalho atribui ao empregador a obrigação de fornecer equipamentos
77 de segurança aos seus empregados. O Conselho Federal de Farmácia não se atentou que o
78 recurso disponibilizado para São Paulo não possibilita fornecer equipamentos de segurança a
79 todos os profissionais inscritos, o que poderá levar os órgãos de controle, como o TCU –
80 Tribunal de Contas das União a questionar qual o critério foi adotado nessa situação. **Dr.**

81 **Adriano Falvo** ratificou que o fornecimento de EPIs não é atribuição da entidade, e sim do
82 empregador. Ao dividir o recurso disponibilizado pelo CFF pelo número de profissionais inscritos
83 no CRF-SP, não é possível adquirir nem uma unidade de máscara por pessoa. A verba é
84 insuficiente e a forma como foi feita a divisão de recursos é descabível. **Dr. Gustavo Lemos**
85 explanou que a Resolução do CFF vai contra a responsabilidade fiscal do CRF-SP, portanto cabe
86 uma ação para cassá-la, já que foi uma decisão política e não com a finalidade de defesa dos
87 profissionais farmacêuticos. **Dr. Marcos Machado Ferreira** respondeu que a possibilidade de
88 entrar com a ação está sendo estudada. Dr. Leoberto Tavares ratificou as falas dos Conselheiros
89 e disse estar de acordo com a informação de que não é papel do CRF-SP distribuir EPIs, apenas
90 talvez para os fiscais. Dra. Susana Herrera citou que tem visitado as drogarias da região que
91 atua para checar as delimitações necessárias, uso de máscaras e testes. Constatou que muitos
92 colegas estão utilizando máscaras de pano. Questionou se a fiscalização do CRF-SP irá verificar
93 se os empregadores forneceram os EPIs aos profissionais ou caberá a Vigilância Sanitária tal
94 função. **Dr. Marcos Machado Ferreira** observou que nas farmácias de redes, por exemplo,
95 há colegas que não implantaram sequer o distanciamento necessário como medida de
96 segurança. Questionou se a COVID-19 foi considerada como doença ocupacional. **Dr. Marcelo**
97 **Polacow Bisson** respondeu que a doença foi reconhecida como acidente de trabalho e,
98 portanto, o empregador pode vir responder por processos trabalhistas e cíveis, sendo que a
99 ausência do uso de máscaras poderá se tornar um agravante nas situações cabíveis. A Medida
100 Provisória nº 927, de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento da
101 emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus estabeleceu que os casos de
102 contaminação pelo coronavírus (covid-19) não seriam considerados ocupacionais. Contudo, o
103 Supremo Federal julgou o dispositivo e decidiu que a responsabilidade pela possível
104 contaminação será dos empregadores. **Dr. Marcos Machado Ferreira** sugeriu disponibilizar
105 os protetores faciais recebidos por doação aos Conselheiros. Contudo, os Conselheiros Dra.
106 Danyelle, Dra. Luciana, Dra. Adryella, Dra. Claudia, Dr. Adriano, Dr. Marcelo, Dr. Israel, Dr.
107 Fabio, Dra. Maria Fernanda e o próprio Dr. Marcos informaram que não precisarão do
108 equipamento. **Dra. Alessandra Brognara** questionou se houve resposta da Anvisa em relação
109 a utilização da máscara dupla de algodão.

110 **4.2. Informes dos Srs. Conselheiros.**

111 **4.3. Informes Conselheiro Federal.**

112 **4.4. Ata XI Reunião Ordinária Anual da Comissão Assessora de Acupuntura**, realizada
113 em 04/12/2019. O Plenário tomou conhecimento.

114 **4.5. Ata da XI Reunião Ordinária Anual da Comissão Assessora de Análises Clínicas e**
115 **Toxicológicas**, realizada em 09/12/2019. O Plenário tomou conhecimento.

116 **4.6. Ata da XII Reunião Ordinária Anual da Comissão Assessora de Plantas Medicinais**
117 **e Fitoterápicos**, realizada em 11/12/2019. O Plenário tomou conhecimento.

118 **4.7. Ata da XI Reunião Ordinária Anual da Comissão Assessora de Farmácia**, realizada
119 em 17/12/2019. O Plenário tomou conhecimento.

120 **4.8. Ata da I Reunião Ordinária Anual do Grupo Técnico de Trabalho de Análises**
121 **Clínicas e Toxicológicas**, realizada em 28/02/2020. O Plenário tomou conhecimento.

122 **4.9. Ata da I Reunião Ordinária Anual do Grupo Técnico de Trabalho de Farmácia**,
123 realizada em 03/03/2020. O Plenário tomou conhecimento.

124 **4.10. Ata da I Reunião Extraordinária Anual do Grupo Técnico de Trabalho de**
125 **Indústria**, realizada em 10/03/2020. O Plenário tomou conhecimento.

126 **4.11. Ata da II Reunião Ordinária Anual do Comitê de Direitos e Prerrogativas**

127 **Profissionais**, realizada em 10/03/2020. O Plenário tomou conhecimento.

128 **4.12. Ata da I Reunião Ordinária Anual do Grupo Técnico de Trabalho de Plantas**
129 **Medicinais e Fitoterápicos**, realizada em 11/03/2020. O Plenário tomou conhecimento.

130 **5. HOMOLOGAÇÕES**

131 **5.1. Nomeação de membros, coordenadores e vice-coordenadores dos Grupos**
132 **Técnicos de Trabalho Regionais das Seccionais de Guarulhos e Santos, Gestão 2020-**
133 **2021. Grupo Técnico de Trabalho Jovem – Seccional de Guarulhos:** 1953058 Aline
134 Macedo Neto – Coordenadora. **Grupo Técnico de Trabalho Regional de Farmácia**
135 **Hospitalar – Seccional de Guarulhos:** 1601939 Thaís Antonia da Silva – Coordenadora;
136 1393131 Jonas Moraes Cardozo – membro e Vice-Coordenador. **Grupo Técnico de Trabalho**
137 **Regional – Seccional de Santos:** 1278159 Mykel Alexander dos Santos Gomes – Vice-
138 Coordenador. **Grupo Técnico de Trabalho Jovem – Seccional de Santos:** 1855998 Thais
139 Damin Lima – Vice-Coordenadora. **DECIDE: a)** Homologar as nomeação; **b)** Encaminhar a
140 Gerência Geral, Departamento de Apoio Técnico e Educação Permanente e Consultoria Jurídica
141 para providências.

142 **5.2. Nomeação de Presidente de Comissão de Ética da Sede: Dra. Lorrana Christina**
143 **Lucas Souza.** Reside em São Paulo, graduada pela Universidade Paulista, sempre atuou em
144 Drogaria, é membro da Comissão de Ética desde 03/2017. **DECIDE: a)** Homologar as
145 nomeação; **b)** Encaminhar a Gerência Geral, Secretaria das Comissões de Ética e Consultoria
146 Jurídica para providências.

147 **5.3. Desligamento de membro e presidente da Comissão de Ética da Região Sede:**
148 **Dra. Tatiana Ferrara Barros.** O pedido foi realizado pela própria farmacêutica, devido a novos
149 compromissos profissionais que assumiu. **DECIDE: a)** Homologar o desligamento; **b)**
150 Encaminhar a Gerência Geral, Secretaria das Comissões de Ética e Consultoria Jurídica para
151 providências.

152 **6. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:**

153 **6.1. Justificativa de ausência.**

154 **Dra. Rosana Motta** justifica sua ausência na Reunião Plenária de 11/05/2020: Por motivos
155 profissionais não poderei participar da reunião plenária de hoje! Justifico minha ausência, pois
156 estarei em vistoria noturna. Atenciosamente, Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECIDE: a)**
157 Aprovar; **b)** Encaminhar ao Departamento de Superintendência Geral para providências.

158 **6.2. Deliberação nº 065/2020** –Trâmite de Documentos e Registro – Pessoa Física.
159 **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento
160 de Atendimento e Registro para providências.

161 **6.3. Deliberação nº 066/2020** – Trâmite de Documentos e Registro – Pessoa Jurídica.
162 **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento
163 de Atendimento e Registro para providências.

164 **6.4. Proposta de alteração do artigo 1º (alteração dos parágrafos 2º e 3º e acréscimo**
165 **do 4º) do Capítulo I, artigo 3º do Capítulo III e artigo 10º da Deliberação 12 de 19**
166 **de fevereiro de 2018, Ética.** Apresentação realizada pela Dra. Beatriz Oliveira e anexa a
167 respectiva ata. **DECIDE: a)** Repautar **b)** Encaminhar ao Departamento de Superintendência
168 Geral para providências.

169 **6.5. Prescrição de medicamentos off-label na pandemia do COVID-19. Dr. Israel**
170 **Murakami** informou que para embasar a discussão disponibilizou aos Conselheiros o Parecer
171 nº 04/2020 do Conselho Federal de Medicina, que estabelece critérios e condições para a
172 prescrição de cloroquina e de hidroxicloroquina em pacientes com diagnóstico confirmado de

173 COVID-19 e o Parecer CFM nº 2/16, referente a Prescrição de medicamentos off label e
174 Resolução CFM nº 1.982/12. Em ambos os pareceres é responsabilidade do médico as
175 prescrições e a utilização dos medicamentos com as restrições devidas. O ambiente hospitalar
176 é controlado e conta com a presença de equipe multiprofissional, o que resguarda o paciente.
177 Além de que, cada profissional possui um protocolo definido para o tratamento do COVID-19.
178 Sua preocupação é qual a responsabilidade do profissional farmacêutico nesse cenário, tendo
179 em vista a prescrição do medicamento pelo médico, mesmo sem estar baseado em evidências
180 científicas. O Conselho Federal de Farmácia deve emitir parecer nesse sentido, resguardando
181 o profissional farmacêutico. O paciente que tiver acesso aos medicamentos na farmácia e tiver
182 a saúde agravada, poderá culminar na penalização do profissional farmacêutico. **Dr. Marcos**
183 **Machado Ferreira** concordou com a pertinência da colocação em relação as prescrições
184 diversas que vem ocorrendo para o tratamento do COVID-19. É necessário consultar o
185 Conselho Federal de Farmácia para resguardar o colega farmacêutico, que deve fazer um
186 trabalho de orientação e não apenas de dispensação. **Dr. Gustavo Lemos** concordou com as
187 colocações. Os ambientes hospitalares possuem protocolos definidos, se ocorrer algum
188 problema o profissional farmacêutico tem respaldo, o que não ocorre nas drogarias, farmácias
189 e UBSs. Os medicamentos quando anunciados promovem corrida às farmácias e a dispensação
190 ocorre sem apresentação da prescrição. Questiona se todos os medicamentos anunciados farão
191 parte da Portaria 344/98. Portanto, ratifica a necessidade do Conselho Federal de Farmácia
192 respaldar a profissão. **Dr. Marcelo Polacow** ressaltou a relevância da proposta, destacando
193 que em cumprimento ao Código de Ética os medicamentos só devem ser dispensados após
194 aprovação científica, portanto, há embasamento para o farmacêutico não dispensá-los em
195 situação irregular. Propôs encaminhar ao Conselho Federal de Farmácia e ao Ministério Público
196 Federal a solicitação de respaldo aos profissionais farmacêuticos nessa situação. **Dr. Marcos**
197 **Machado Ferreira** propôs que o CRF-SP publique um parecer/deliberação que dê suporte aos
198 colegas para que dispensem os medicamentos de acordo com o protocolo e de forma ética. **Dr.**
199 **Rodinei Veloso** concordou com as colocações e ressaltou que não há respaldo técnico nesse
200 sentido independente da situação do COVID-19. Nas farmácias comunitárias e hospitalares não
201 há protocolo estabelecido em prol do farmacêutico. O encaminhamento das solicitações
202 sugeridas devem ocorrer com fundamentação e dados quantitativos. Sugeriu montar um grupo
203 de trabalho permanente, com a participação do Ministério Público, ANVISA e Conselho Federal
204 de Farmácia, visando a emissão de pareceres para regulamentar a dispensação dos
205 medicamentos off-label. **Dra. Adryella Luz** concordou com o Dr. Rodinei, inclusive que o
206 problema em questão vai além do COVID-19. Demonstrou sua preocupação com a prescrição
207 desordenada de antibióticos para todas as causas, o que no futuro ocasionará dificuldades para
208 o tratamento das doenças bacterianas. **Dr. Leoberto Tavares** concordou com a proposta do
209 Dr. Rodinei para a criação de um grupo de estudo, o acionamento do Conselho Federal de
210 Farmácia, em âmbito nacional, concientizando que São Paulo fará sua parte para dar
211 embasamento ao órgão. **Dr. Adriano Falvo** concordou com as colocações e observou a
212 necessidade da competência técnica dos não médicos para realizar as prescrições, por exemplo,
213 os odontologistas. **Dra. Susana Herrera** sugeriu que o Conselho Regional de Medicina integre
214 o grupo a ser formado a fim de proporcionar uma discussão mais ampla. DECIDE: a)
215 Encaminhar a Gerência Técnica e Consultoria Jurídica para providências.
216 **6.6. Impactos no Orçamento 2020.** **Dra. Danyelle Marini** realizou apresentação dos
217 dados, conforme anexo a respectiva ata. **O Plenário tomou ciência.**

218 **6.7. Antecipação de estágios obrigatórios e de colação de grau. Dra. Danyelle Marini**
219 posicionou que o CRF-SP encaminhou nota contrária a autorização da antecipação da colação
220 de grau. Observou que as instituições possuem autonomia para fazer as antecipações,
221 respaldadas por portaria publicada pelo MEC. O CRF-SP não terá como checar as ocorrências,
222 pois os diplomas serão expedidos normalmente. **O Plenário tomou conhecimento.**
223 **6.8. Testes rápidos.** Após ampla discussão sobre o tema, foi decidido retomar o assunto na
224 próxima Reunião Plenária. **DECIDE: a)** Repautar; **b)** Encaminhar ao Departamento de
225 Superintendência Geral para providências.
226 Nada mais havendo a tratar o Dr. Marcos Machado Ferreira, declarou encerrada a reunião às
227 vinte e duas horas e quarenta minutos e lavrou a presente Ata, auxiliado pela Secretária Paola
228 Almeida Frederico. São Paulo, onze de maio de dois mil e vinte.
229 Dr. Marcos Machado Ferreira: _____
230 Dr. Marcelo Polacow Bisson: _____
231 Dra. Luciana Canetto Fernandes: _____
232 Dra. Danyelle Cristine Marini: _____
233 Dra. Alessandra Brognara: _____
234 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz: _____
235 Dra. Claudia Ap. de Mello Montanari: _____
236 Dr. Fábio Ribeiro da Silva: _____
237 Dr. Gustavo Lemos Guerra: _____
238 Dr. Israel Murakami: _____
239 Dra. Maria Fernanda Carvalho: _____
240 Dr. Rodinei Vieira Veloso: _____
241 Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta: _____
242 Dra. Susana Herrera: _____